



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3994/15
De 10 de Agosto de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de	R\$ 7.601.681,72
(sete milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e oitenta e um reais, setenta e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.10 - Esporte e Lazer	
27.812.0007.2.020-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	376,74
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.065-3.3.90.36.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA FÍSICA	60.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.1104 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
16.02 - Fundeb	
12.361.0010.2.081-4.4.90.51.00.00.00.1102 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.361.0010.1.009-4.4.90.51.00.00.00.1103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	
08.244.0008.2.036-3.3.90.39.00.00.00.1819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.046-3.3.90.39.00.00.00.1822 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA FÍSICA	3.364,00
06.422.0012.2.090-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA FÍSICA	7.940,98

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.10 - Esporte e Lazer	
27.812.0007.2.020-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	376,74
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.068-3.3.90.30.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	
08.244.0008.2.036-3.3.90.30.00.00.00.1819 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.046-3.3.90.30.00.00.00.1822 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	7.940,98
06.422.0012.2.090-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.364,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.	
Fonte 102	3.000.000,00
Fonte 103	1.500.000,00
Fonte 104	3.000.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2015.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Carla Regina de Oliveira
Secretária de Planejamento e Finanças
Assessoria Técnica



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3995/2015.
De 12 de agosto de 2015.

Súmula: "Convoca para 1º Fórum Municipal do Trabalho de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 14.266/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica convocado para o 1º Fórum Municipal do Trabalho de Fazenda Rio Grande - Paraná, que acontecerá no dia 25 de setembro de 2015, das 08:00 às 16:30 horas, nas dependências do Centro de Iniciação Profissional (período matutino), situado na Rua Rio Doce, 82. Bairro Iguaçu; e no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande (período vespertino), situado na Rua Inglaterra, s/n. Bairro Eucalipto, ambos nesta cidade, com o objetivo de promover a discussão do tema "O Emprego e Trabalho na perspectiva Municipal", cujo cronograma encontra-se determinado no anexo I, fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º A conferência convocada na forma do artigo anterior será coordenada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda em parceria com o Conselho Municipal do Trabalho.

Art. 3º A Conferência convocada na forma do artigo 1º deste Decreto será presidida pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e/ou pelo Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, na ausência de ambos será presidido pela Diretora do Trabalho e/ou pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2015.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PROGRAMAÇÃO

I FÓRUM MUNICIPAL DO TRABALHO

Data: 25 de setembro de 2015
Local: Centro de Iniciação Profissional - CIP
Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande

25/09/2015 - SEXTA-FEIRA (MANHÃ)
CENTRO DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
Rua Rio Doce, 82 - Iguaçu

08h00 - CREDENCIAMENTO

09h00 - SOLENIDADE DE ABERTURA

9h30 - PAINEL

I - Terceirização
Coordenação: Giuliano Marcos Andrade Gomes

II - Seguro Desemprego
Coordenação: Silmara Burdzinski

III - Aprendizagem Profissional
Coordenação: Cristiane Maria Oliveira

IV - Emprego para pessoas com deficiência
Coordenação: Elizabeth Consuelo Ferreira Panatta

V - Geração de Empregos
Coordenação: Irani Aparecida dos Santos

12h00 - ALMOÇO

25/09/2015 - SEXTA-FEIRA (TARDE)

TEATRO MUNICIPAL
Rua Inglaterra, S/N - Eucalipto

14h00 - PALESTRA: EMPREENDEDORISMO PROFISSIONAL

14h45 - APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS SELECIONADOS DOS PAINÉIS I, II E III

15h45 - INTERVALO

16h00 - APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS SELECIONADOS DOS PAINÉIS IV E V

16h30 - ENCERRAMENTO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3996/2015
De 13 de agosto de 2015.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Mônica Hintz de Oliveira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 31 e 32, complementados pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF),

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) - à servidora Mônica Hintz de Oliveira, matrícula n.º 46.801, ocupante do Cargo de Agente Social, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 750,44 (setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n. 1072/2015 de 02 de junho de 2015, no valor de R\$ 842,09 (oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), a partir de 12 de agosto de 2015, conforme o Ato de Concessão n.º 136/2015 do Processo Administrativo n.º 277/2015 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (12/08/2015), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2015.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Republica-se a Portaria n. 129/2015, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 928, de 22 de junho de 2015 a 28 de junho de 2015, haver constado com erro material (digitação equivocada de número referente ao ano da Portaria), Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2015.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 129/2015.
De 23 de junho de 2015.

SÚMULA: "Substitui Membro da Comissão de Controle do Frotas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no Processo Administrativo n. 11.820/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica substituído o Membro Gilson Custodio, matrícula 353.362, pelo Membro Diogenes Ferreira de Paula Junior, matrícula 351.894, na Comissão de Controle do Frotas.

Art. 2º. As demais disposições constantes da Portaria n.º 91 de 06 de maio de 2015 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 163/2015
De 14 de agosto de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional", em Curitiba/PR, no período de 14 a 15 de agosto do corrente, conforme processos n.º 15426/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Eliane Santos	536.295.079-72	Telefonista	2	R\$62,13	R\$124,26
Solange Silveira dos Reis	006.388.579-45	Ass. Administrativo	2	R\$62,13	R\$124,26

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria n.º 178/2015 - SMA

**Nomeia para o cargo de
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista - GE, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares n.º 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **10 de agosto** do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 024/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
HIAGO MANOEL NASCIMENTO	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL	SMS

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria n.º 005/2015



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria n.º 162/2015
De 14 de Agosto de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Procuradoria Geral do Município, o qual estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "XVI Congresso Paranaense de Direito Administrativo," em Curitiba/PR, no período de 25 e 28 de Agosto do corrente, conforme processo n.º 15139/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Alexandre Jankovski Botto de Barros	032.478.379-57	Procurador	3	R\$62,13	R\$186,39
João Paulo Portela Tareskiewicz	040.681.919-05	Procurador	3	R\$62,13	R\$186,39
Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho	037.316.689-39	Procuradora	3	R\$62,13	R\$186,39
Thais Titze Scorsin	041.966.809-84	Procuradora	3	R\$62,13	R\$186,39
Eder Emerson da Cruz Capellaro	031.273.339-94	Procurador	3	R\$62,13	R\$186,39
Fabio Julio Nogara	040.469.049-17	Procurador	3	R\$62,13	R\$186,39

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 164/2015
De 14 de agosto de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "4º Encontro do COGEMAS-Paraná", em Paranaval/PR, no período de 24 a 26 de agosto do corrente, conforme processos n.º 15788/15, n.º 15789/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
José Roberto Zanchi	748.952.499-72	Secretário Municipal	3	R\$310,65	R\$931,95
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Sup. Escolar	3	R\$310,65	R\$931,95

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria n.º 179/2015 - SMA

**Nomeia para o cargo de
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista - GE, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares n.º 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **10 de agosto** do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 024/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
THAIS PIMENTA VALENÇA MASSINHAN	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL	SMS

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria n.º 005/2015

CÂMARA



Resolução nº 09/2015
De 11 de Agosto de 2015

SÚMULA: Cancela a despesa inscrita em Restos a Pagar, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições regimentais, considerando os dispositivos legais regedores da matéria e da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Ficam cancelados todos os empenhos que originaram a inscrição em Restos a Pagar, conforme relação contida em anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Resolução poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2015.

Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário
Câmara de Vereadores

PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Restos a Pagar de 01/01/1800 a 11/08/2015 (Geral)
Administração Direta

Página: 102

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE							
Despesas não Processadas - Empenhos							
0000000000	25/03/2008	DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA - DAS COMUNICACAO	1001	300,00	0,00	0,00	300,00
Total do Ano de 2008:				300,00	0,00	0,00	300,00
000001009	05/01/2009	BRASILELCOOM S/A	1001	1.271,82	0,00	0,00	1.271,82
000002008	05/01/2009	COPEL S/A	1001	500,00	0,00	0,00	500,00
000002209	10/02/2009	OSMAR MELOTTI & CIA LTDA	1001	49,81	0,00	0,00	49,81
000002509	18/02/2009	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	1001	24,00	0,00	0,00	24,00
000003008	18/02/2009	BANCO DO BRASIL S/A	1001	508,50	0,00	0,00	508,50
000125009	28/05/2009	SUNICARD COM. ART. PERSON. EM CRACHAS E CART	1001	3.432,96	0,00	0,00	3.432,96
000248009	11/08/2009	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	1001	59,81	0,00	0,00	59,81
000051009	08/10/2009	SANEPAR	1001	860,00	0,00	0,00	860,00
000019009	26/11/2009	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	1001	197,13	0,00	0,00	197,13
000042009	10/12/2009	COPEL S/A	1001	245,39	0,00	0,00	245,39
000034009	10/12/2009	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS SA	1001	7.783,21	0,00	0,00	7.783,21
000034009	10/12/2009	CONSTRUTORA ENGENHARIA CONTRUTORA LTDA	1001	15.052,42	0,00	0,00	15.052,42
Total do Ano de 2009:				454,03	0,00	0,00	454,03
000001010	04/01/2010	COPEL S/A	1001	173,92	0,00	0,00	173,92
000002010	04/01/2010	BRASILELCOOM S/A	1001	434,73	0,00	0,00	434,73
000003010	04/01/2010	SANEPAR	1001	65,61	0,00	0,00	65,61
000004010	04/01/2010	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	1001	21,90	0,00	0,00	21,90
000005010	04/01/2010	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	1001	67,20	0,00	0,00	67,20
000002410	23/08/2010	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	1001	4,87	0,00	0,00	4,87
000003010	22/10/2010	INSS	1001	12,77	0,00	0,00	12,77
Total do Ano de 2010:				738,86	0,00	0,00	738,86
000001011	04/01/2011	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	1001	10,92	0,00	0,00	10,92
000001011	22/12/2011	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	1001	1.647,78	0,00	0,00	1.647,78
000003011	22/12/2011	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	1001	18,80	0,00	0,00	18,80
000002511	22/12/2011	FAZPREV	1001	2.227,19	0,00	0,00	2.227,19
Total do Ano de 2011:				136,76	0,00	0,00	136,76
000001012	10/01/2012	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	1001	422,38	0,00	0,00	422,38
000001012	18/09/2012	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	1001	0,02	0,00	0,00	0,02
000001012	18/12/2012	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	1001	191,45	0,00	0,00	191,45
000002012	30/12/2012	PANAMA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	1001	0,27	0,00	0,00	0,27
000002012	31/12/2012	SANEPAR	1001	150,00	0,00	0,00	150,00
Total do Ano de 2012:				902,88	0,00	0,00	902,88
000001013	21/01/2013	COPEL S/A	1001	148,33	0,00	0,00	148,33
000004013	23/03/2013	SANEPAR	1001	23,89	0,00	0,00	23,89
000002013	13/09/2013	ANILZÉ PERON E CIA LTDA	1001	400,00	0,00	0,00	400,00
000021413	18/09/2013	JOSE ASSIS MEIRA	1001	180,00	0,00	0,00	180,00
000001013	18/09/2013	SILVANA NATALIEVICKE RIZZI ME	1001	774,82	0,00	0,00	774,82
000001013	18/09/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	1001	0,36	0,36	0,00	0,00
000002013	27/11/2013	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	1001	370,12	0,00	0,00	370,12
000002013	28/12/2013	VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	1001	185,68	0,00	0,00	185,68
000001013	28/12/2013	INSS	1001	5.783,83	0,00	0,00	5.783,83
000001013	29/12/2013	FAZPREV	1001	5,64	0,00	0,00	5,64
000001013	29/12/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	1001	0,98	0,00	0,00	0,98
Total do Ano de 2013:				7.976,64	0,36	0,00	7.976,64
000003014	01/03/2014	AVIAGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	1001	6.897,24	0,00	0,00	6.897,24
000001014	23/05/2014	DIOGO PEREIRA DA SILVA E OUTROS	1001	3.845,89	0,00	0,00	3.845,89
000001014	23/05/2014	KELI KREGINSKI E OUTROS	1001	122,42	0,00	0,00	122,42
000001014	09/08/2014	CASA ECONOMICA FEDERAL	1001	89,59	0,00	0,00	89,59
000002014	21/11/2014	BAGIO E ORÇ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	1001	1.263,26	0,00	0,00	1.263,26
000001014	21/11/2014	DISTRIBUIDORA PARANA COMERCIO DE MATERIAIS	1001	197,50	0,00	0,00	197,50
000003014	23/12/2014	COPEL S/A	1001	8,50	0,00	0,00	8,50
000003014	08/12/2014	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	1001	1.087,42	0,00	0,00	1.087,42
Total do Ano de 2014:				13.781,32	0,36	0,00	13.781,32
Total de Restos a Pagar não Processados - Empenhos:				41.442,85	0,36	0,00	41.442,85
Despesas Processadas - Ordens de Pagamento							
000019009	30/04/2009	BRASILELCOOM S/A	1001	258,71	258,71	0,00	258,71

PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1800 a 11/08/2015 (Geral)
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Página: 02

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE							
Despesas Processadas - Ordens de Pagamento							
000019809	08/08/2009	BETHA SISTEMAS LTDA	1001	1.228,00	1.228,00	0,00	1.228,00
000021009	08/10/2009	SANEPAR	1001	29,40	29,40	0,00	29,40
Total do Ano de 2009:				1.516,11	1.516,11	0,00	1.516,11
000003010	28/08/2010	SANEPAR	1001	31,11	31,11	0,00	31,11
000002510	04/01/2010	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	1001	61,80	61,80	0,00	61,80
000034910	31/12/2010	FOLHA DE PAGAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL	1001	1.721,84	1.721,84	0,00	1.721,84
Total do Ano de 2010:				1.814,75	1.814,75	0,00	1.814,75
000002811	31/12/2011	FAZPREV	1001	1,57	1,57	0,00	1,57
Total do Ano de 2011:				1,57	1,57	0,00	1,57
000018913	31/12/2013	INSS	1001	10,00	10,00	0,00	10,00
000018913	31/12/2013	FAZPREV	1001	680,00	680,00	0,00	680,00
000018913	31/12/2013	PB & C VIAGENS E TURISMO LTDA	1001	0,01	0,01	0,00	0,01
000028913	09/12/2013	VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	1001	314,32	314,32	0,00	314,32
Total do Ano de 2013:				1.004,33	1.004,33	0,00	1.004,33
000002814	14/02/2014	JOSE ASSIS MEIRA	1001	115,00	115,00	0,00	115,00
000012814	31/12/2014	INSS	1001	1.677,07	1.677,07	0,00	1.677,07
000013014	31/12/2014	INSS	1001	944,67	944,67	0,00	944,67
000014314	31/12/2014	CÂMARA MUNICIPAL	1001	3.849,85	3.849,85	0,00	3.849,85
000014414	31/12/2014	CÂMARA MUNICIPAL	1001	120,39	120,39	0,00	120,39
000015714	31/12/2014	CÂMARA MUNICIPAL	1001	3.799,37	3.799,37	0,00	3.799,37
000015814	31/12/2014	CÂMARA MUNICIPAL	1001	120,64	120,64	0,00	120,64
000016914	31/12/2014	ADENILTON CESAR SOARES E OUTROS	1001	3.834,16	3.834,16	0,00	3.834,16
000016914	31/12/2014	KELI KREGINSKI E OUTROS	1001	121,71	121,71	0,00	121,71
000024514	31/12/2014	CÂMARA MUNICIPAL	1001	3.808,59	3.808,59	0,00	3.808,59
000024514	31/12/2014	CÂMARA MUNICIPAL	1001	121,23	121,23	0,00	121,23
Total do Ano de 2014:				18.511,78	18.511,78	0,00	18.511,78
Total de Restos a Pagar Processados - Ordens de Pagamento:				22.848,54	22.848,54	0,00	22.848,54
Total da Entidade:				64.291,19	22.848,90	0,00	64.291,19
Total Geral:				64.291,19	22.848,90	0,00	64.291,19

FAZENDA RIO GRANDE, 11/08/2015

Silvestre Savitzki
Presidente

Jane Rodrigues Pinheiro
Controladora Interna

Tamires Merges da Silva Garcia
Controladora CRC PR-067125P

CÂMARA MUNICIPAL

Edital de Chamamento nº 05/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, por meio de seu DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado em Concurso Público para provimento do cargo abaixo descrito, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital nº 01/2014, com homologação através do Edital nº 04/2014 em 04/09/2014:

Cargo	Nome	Classificação
Agente de Serviços	MARINALVA MENDES SANTANA	5º LUGAR

- O candidato constante deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 20 (vinte) de agosto de 2015, às 10 horas, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e agendamento de exame pré-admissional.
- O prazo para entrega de documentos e para a posse do cargo será de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da reunião marcada no item anterior.
- O candidato que não comparecer no dia e horário indicado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia posterior ao da reunião para comparecer junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal, sem prejuízo a vaga. Decorrido este prazo, o candidato que não se manifestar será considerado como desistente e perderá a vaga.
- Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal, para assinar documentação pertinente à desistência ou pedido para final de lista.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2015.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei M. Lebedieff
1º Secretário

Jaqueline Garcia de Lima
Diretora Depto. Administrativo

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 003/2015, com objeto a Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – Primeiro Lote, e adjudica em favor da empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 78.166.287/0001-11, com o Valor Global de R\$ 3.682.931,62 (três milhões seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 14 de Agosto de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Pregão Presencial nº 31/2015, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Têxtil para Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e adjudica o objeto em favor das empresas KELLY A. D. S. MINIOU COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME vencedora do item 01; BOZZANO e BOZZANO LTDA – ME vencedora do item 02; H. A. ERBE & CIA LTDA vencedora dos itens 03, 05 e 06; e YAS COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – ME vencedora do item 04.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 14 de Agosto de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 32/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 32/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Bens de Consumo, Kit Higi



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 005/2015, com objeto a Contratação de Empresa para Reforma e Manutenção do Centro de Esportes Fazenda Rio Grande – CEFAR, e adjudica o objeto em favor da empresa CONSTRUTORA CURITIBA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 76.812.247/0001-74, vencedor com o valor global de R\$ 677.669,30 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 14 de Agosto de 2015

MARÇO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2015
Processo Administrativo nº 120/2015 / Protocolo nº 12186/2015
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos, Sondagem Geotécnica e Levantamento Topográfico, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min do dia 17 de Setembro de 2015.

Horário/Data de Abertura: às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo estará à disposição dos interessados de 17 de Agosto a 17 de Setembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 25º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;

CNPJ: nº 14.731.344/0001-85;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas);

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;

PROCESSO: 12669/2015;

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2015;

Inclui-se no contrato retro o profissional: Izabel Cristina Pereira da Cunha, CRM 23.551 na especialidade de Clínico Geral.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2015
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se público o resultado da Concorrência Pública nº 02/2015, com objeto a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem nas ruas Marmeleiro e Angico, tendo como vencedor a empresa CAZAMUZA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 81.099.277/0001-15, com o Valor Global de R\$ 595.747,04 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 14 de Agosto de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015
Processo Administrativo nº. 121/2015 / Protocolo nº 3121/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Veículo e equipamentos para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS para o aprimoramento no Atendimento às Famílias Referenciadas na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 09 de Setembro de 2015, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 17 de Agosto a 09 de Setembro de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Agosto de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Urbanismo
Divisão de Iluminação Pública

APOSTILAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2012
Processo administrativo nº 5066/2012

A Secretaria Municipal de Urbanismo, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 030/2012, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: O presente contrato é a locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total, que servirá para atividades das secretarias municipais de obras públicas; saúde e assistência social.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
30303.9.39.00.00.00.00.100507.99.99	1507	164

Fazenda Rio Grande, 11 de Agosto de 2015.

GERRY JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto 3247/12

Rua Jacarandá, 300 – Escalópolis – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 42/2015

Em cumprimento do Art. 109, da Lei Federal 8.666/93, o Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 42/2015, com objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e rodoviárias: estaduais e interestaduais, de todas as companhias no território nacional, tendo como vencedor a empresa CASANOVA TURISMO LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.050.221/0001-90, vencedor do Item 01, com maior percentual de desconto, sendo de 100,00% (cem por cento) e do item 02, com o menor percentual de acréscimo, sendo de 1,00% (um por cento).

Fazenda Rio Grande, 14 de Agosto de 2015

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro sob Portaria 274/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2015

PROCESSO: 15390/2015

OBJETO: Contratação da profissional Tayza Katelline Danilau Ostroski, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: TAYZA KATELLINE DANILAU OSTROSKI;

CPF: 065.886.969-81;

VALOR: R\$ 180.362,31 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos);

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

AUTORIZAÇÃO: 14/08/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

APOSTILAMENTO
Dispensa de Licitação nº 26/2015
Processo 11118/2015

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento a Dispensa de Licitação nº 26/2015, cujo objeto é aquisição emergencial do medicamento Hidrocortisona 20 mg, para paciente com enfermidade crônica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 11118/2015, para registrar:

I- Fica acrescido o valor de R\$ 308,56 (trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), referentes ao objeto constante da tabela abaixo:

1 – Aquisição de Medicamento	Valor R\$	Valor reajustado
Descrição do item	Atual	R\$
Hidrocortisona 20mg, frasco com 100 comprimidos	R\$ 1.984,00	R\$ 2.293,16

II- Fica reajustado o valor original para o item ora contratado, a vigorar o valor de R\$ 2.293,16 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2015.

MARÇO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município- OAB/PR 47.878

Rua Jacarandá, 300 – Escalópolis – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 136/2015

Processo nº. 277/2015

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Mônica Hintz de Oliveira.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Mônica Hintz de Oliveira, matrícula nº 46801, ocupante do Cargo de Agente Social;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 277/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 750,44 (setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015, correspondente ao valor de R\$ 842,09 (oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), com efeitos a partir de 12 de agosto de 2015.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Fazenda Rio Grande - Paraná

Plano de Aplicação do CMDCA para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, Captação de recursos via incentivo fiscal.

Valor	Programa	Esfera
R\$ 250.000,00	Amigo de Valor	Governamental
R\$ 298.013,06	Fundação Itaú	Não governamental
R\$ 23.186,94	Doação Dirigida - Captação de recurso	Governamental e Não governamental
R\$ 571.200,00		

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Simone C. S. Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal dos direitos da Criança
e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - 83820-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone/Fax: (41) 3604 4191 - Fone Diretor: (41) 3608-7105



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Fazenda Rio Grande - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 028/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei municipal de Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 10/08/2015.

Resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão de monitoramento e avaliação do Projeto Entre Laços Familiares com a seguinte composição.

Representantes Governamentais:

Fabiana Palinger Andrezevecz
Simone Cristina Da Silva Oliveira

Não Governamentais:

Deise dos Santos Ladentim
Elizandra Ribeiro Chaves de Assunção

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2015.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA
Simone C. S. Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal dos direitos da Criança
e do Adolescente - CMDCA

DIVERSOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução N.º 026/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho em reunião ordinária na data de 05/08/2015

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do CMDCA para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, Captação de recursos via incentivo fiscal para o ano de 2016, encaminhando a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para inclusão na proposta geral da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual.

Art. 2º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Agosto de 2015

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Simone C. S. Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal dos direitos da Criança
e do Adolescente - CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - 83820-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone/Fax: (41) 3604 4191 - Fone Diretor: (41) 3608-7105



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução N.º 027/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho em reunião extraordinária na data de 11/08/2015

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta Entre Laços Familiares a ser encaminhada para a Renovação de apoio do Programa Amigo de Valor/Santander, onde esta será incluída no processo orçamentário do município através do Plano de Ação do CMDCA e do Plano de Aplicação do Fundo.

Art. 2º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Agosto de 2015

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Simone C. S. Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal dos direitos da Criança
e do Adolescente - CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - 83820-000 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone/Fax: (41) 3604 4191 - Fone Diretor: (41) 3608-7105



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Fazenda Rio Grande - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 029/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei municipal de Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 10/08/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Minuta de lei que estabelece ações articuladas de prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2015.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA
Simone C. S. Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal dos direitos da Criança
e do Adolescente - CMDCA

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 156.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Cidade: [] LC 85/13 art 17A [] LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: AW Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço do imóvel: Rua Dinamarca, 246 Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Proíria e Rua Sulcira Lote: 10 Quadra: 44 Folia: Vila Marli

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano
Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone
Serviços públicos e comunitários: [x] Pavimentação [x] Coleta de lixo [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer
Galerias A. P. [x] Gás canalizado [x] Rede Bancária

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 180,00 m² VU Médio: R\$ 308,89
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m² Valor (Sublote 01): R\$ 75.000,60
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m² Valor (Sublote 02): R\$ 75.000,60

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 3.000,02 TRÊS MIL REAIS E DOIS CENTAVOS
Valor S/01 R\$: 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo
Valor S/02 R\$: 1.500,01 Um mil e quinhentos reais e um centavo

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RGI: 47.610 Ofício: CRI Comarca: São José dos Pinhais Outros documentos: Alvará 296/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 157.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Cidade: [x] LC 85/13 art 17A [] LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Dinorti Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP
Endereço do imóvel: Rua Rio Tanguá, 59 Bairro: Iguazu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Come e a Travessa Rio Rincão Lote: 17 Quadra: 33 Folia: Santa Fé

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano
Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone
Serviços públicos e comunitários: [x] Pavimentação [x] Coleta de lixo [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer
Galerias A. P. [x] Gás canalizado [x] Rede Bancária

3 - TERRENO:
Forma: Irregular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 372,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 32,00 Lado esquerdo (m): 28,00 Fundo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 180,00 m² VU Médio: R\$ 315,13
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m² Valor (Sublote 01): R\$ 67.740,00
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m² Valor (Sublote 02): R\$ 72.259,20

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.800,04 DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor S/01 R\$: 1.394,56 Um mil trezentos e quarenta e quatro reais e seis centavos
Valor S/02 R\$: 1.405,48 Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RGI: 18.762 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 497/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 158.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Cidade: [x] LC 85/13 art 17A [] LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Sidnei Gonçalves de Oliveira
Endereço do imóvel: Rua das Mandarinas, 230 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Serapiquí e Rua Corticóla Lote: 28 Quadra: 15 Folia: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano
Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone
Serviços públicos e comunitários: [x] Pavimentação [x] Coleta de lixo [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer
Galerias A. P. [x] Gás canalizado [x] Rede Bancária

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,00 m² VU Médio: R\$ 429,97
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m² Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,67
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m² Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,67

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor S/01 R\$: 946,01 Novocentos e quarenta e seis reais e um centavo
Valor S/02 R\$: 946,02 Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RGI: 30.241 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 375/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 156.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Frente do lote: [Imagem]
Local do terreno: [Imagem]
posição em relação à cidade: [Imagem]
mapa local: [Imagem]

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 157.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Frente do lote: [Imagem]
Local do terreno: [Imagem]
posição em relação à cidade: [Imagem]
mapa local: [Imagem]

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 10 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 158.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Frente do lote: [Imagem]
Local do terreno: [Imagem]
posição em relação à cidade: [Imagem]
mapa local: [Imagem]

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 159.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Residencial Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Esplanada, 86 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua Choroí Lote: 12 Quadra: 78 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Escola ☒ Residencial ☒ Água ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde ☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Segurança ☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer ☒ Suburbano ☒ Telefone ☒ Iluminação pública

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,00 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Máximo: R\$ 437,97 VU Médio: R\$ 430,97
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m² Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,07
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m² Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,07

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor S/01 R\$: 946,01 Noventa e quatro e seis reais e um centavo
Valor S/02 R\$: 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 31.279 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 194/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 350.109
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 160.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Residencial Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Esplanada, 74 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua Choroí Lote: 11 Quadra: 78 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Escola ☒ Residencial ☒ Água ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde ☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Segurança ☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer ☒ Suburbano ☒ Telefone ☒ Iluminação pública

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,00 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Máximo: R\$ 437,97 VU Médio: R\$ 430,97
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m² Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,07
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m² Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,07

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor S/01 R\$: 946,01 Noventa e quatro e seis reais e um centavo
Valor S/02 R\$: 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 31.278 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 195/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 350.109
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 161.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Nilson Fernandes
Endereço do Imóvel: Rua Mokungu, 340 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Aurora e a Rua Seriguela Lote: 31 Quadra: 19 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Escola ☒ Residencial ☒ Água ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde ☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Transporte coletivo ☒ Segurança ☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Lazer ☒ Suburbano ☒ Telefone ☒ Iluminação pública

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,00 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Máximo: R\$ 437,97 VU Médio: R\$ 430,97
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m² Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,07
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m² Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,07

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor S/01 R\$: 946,01 Noventa e quatro e seis reais e um centavo
Valor S/02 R\$: 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 30.347 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 124/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 350.109
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 159.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 350.109
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 160.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 350.109
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 161.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
frente do lote
Local do terreno
posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 350.109
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 162.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: Rua das Primavera, 340
Referência do endereço: Entre a Rua Flambó e a Rua Sunil
Lote: 7 Quadra: 86 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Irregular Pavimentação: Asfaltada Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 233,54 Frente (m): 11,03 + 2,42 + 1,21 Lado direito (m): 17,65 Lado esquerdo (m): 17,65 Fundos (m): 13,90

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor da Fração de Terreno (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,53 VU Máximo: R\$ 437,97 VU Médio: R\$ 431,75
Sublote 01 (fração de terreno): 129,54 m² Valor (Sublote 01): R\$ 55.184,22
Sublote 02 (fração de terreno): 104,00 m² Valor (Sublote 02): R\$ 45.548,88

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.045,67
Valor S/01 R\$: 1.134,69
Valor S/02 R\$: 910,98

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RG: 31.417 Ofício: CRI Contança: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 419/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2015

Enedir Dias Batista Mat. 353.870 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 162.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Frente do lote: Local do terreno: posição em relação à cidade: mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2015

Enedir Dias Batista Mat. 353.870 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 163.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do Imóvel: Rua das Timbóbas, 95
Referência do endereço: Entre a Rua Maria Mole e a Rua Amândio
Lote: 5 Quadra: 10 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltada Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 252,60 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 21,00 Lado esquerdo (m): 21,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor da Fração de Terreno (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,53 VU Máximo: R\$ 437,97 VU Médio: R\$ 431,75
Sublote 01 (fração de terreno): 126,00 m² Valor (Sublote 01): R\$ 55.184,22
Sublote 02 (fração de terreno): 126,60 m² Valor (Sublote 02): R\$ 55.184,22

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.207,36
Valor S/01 R\$: 1.103,68
Valor S/02 R\$: 1.103,68

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RG: 30.082 Ofício: CRI Contança: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 151/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2015

Enedir Dias Batista Mat. 353.870 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 163.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Frente do lote: Local do terreno: posição em relação à cidade: mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2015

Enedir Dias Batista Mat. 353.870 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 163.2015

1 - Partes:
1.1 - Cooperador: ESTRE AMBIENTAL S/A, empresa inscrita no CNPJ sob nº 03.147.393/0015-54, com sede à rua Nossa Senhora Aparecida 3188, município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, CEP 83.829-308, representado por Antonio Carlos Leonel de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 032.478.949-18.
1.2 - Cooperado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 95.422.986/0001-02, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Márcio Cláudio Wozniack, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53 e assistido pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente Fernando Araújo de Camargo, RG 5.464.392-6 e Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ednelson Queiroz Sobral, RG 5.147.916-5.

2 - Objetivo:
2.1 - Fimar um acordo entre as partes no qual o Cooperador compromete-se a colaborar com o Projeto Adubando Novas Atitudes: Compostagem na Escola.

Página 1 de 3

O projeto será piloto e será voltado para ação de educação ambiental pelos alunos e para os alunos, orientada pela cooperação ora firmada.

3 - Justificativa:
3.1 - Com a compostagem há simplificação na logística de coleta, prolongamento da vida útil dos aterros sanitários, favorecimento da educação ambiental da população, contribuição para o senso de responsabilidade compartilhada na redução da geração e na gestão de resíduos, além de outros benefícios pertinentes.

4 - Condições:
4.1 - Público-alvo: o Projeto envolve quatorze turmas de quarto ano de quatro escolas municipais de Fazenda Rio Grande, selecionadas pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte através do Plano de Gerenciamento de Resíduos Escolas (PGRE).
4.2 - O Projeto terá duração de 3 meses (setembro a novembro de 2015).
4.3 - O Cooperador compromete-se a: i) promover sete encontros de orientação com cada uma das turmas contempladas; ii) produzir um guia visual para as turmas elencando as etapas do processo de compostagem; iii) elaborar e disponibilizar um caderno de orientação sobre compostagem e sobre como trabalhar o tema de forma transversal para os professores envolvidos; e iv) disponibilizar um kit de composteiras (caixas plásticas com tela) e materiais simples de manual para cada uma das turmas contempladas.
4.4 - O Cooperado compromete-se a: i) organizar a agenda das turmas e dos profissionais de ensino envolvidos para que o processo transcorra da forma esperada; ii) imprimir e disponibilizar aos professores envolvidos o caderno de orientação sobre compostagem a ser produzido pelo Cooperador; iii) auxiliar de

Página 2 de 3

forma técnica o Cooperador sobre quaisquer ações oriundas do projeto que não estejam previstas pelo presente termo.

4.5 - O presente termo não implica em obrigação por nenhuma das partes que não as aqui declaradas, bem como não envolve transação de valores financeiros algum.

Em comum acordo, firmam o presente em Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, neste 05 de Agosto de 2015:

Antonio Carlos Leonel de Carvalho
ESTRE AMBIENTAL - CGR
03.147.393/0015-54
ESTRE AMBIENTAL S/A
AV. NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 3188
STA. TEREZINHA - CEP: 83829-308

Márcio Cláudio Wozniack
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Fernando Araújo de Camargo
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página 3 de 3